PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 062
PROJETO DE LEI 066/87
AUTORIA... Executivo
R

L E I Nº 056/87

REVOGADA PELA LEI Nº 06/88
EM 25 / 03 / 1988
VISTO

SÚMULA: Autoriza a doação de imóveis à firma CIMPAL - Comércio, Indústria Madeireira e Produtos Agrícolas Ltda., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma CIMPAL - Comércio, Indústria Madeireira e Produtos Agrícolas Ltda., os imóveis constituídos pelos lotes de terras nº 05 e 08, da quadra nº 02, com área total de 7.977,25 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/A, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os imóveis doados serão destinados à implantação de uma empresa com objetivo mercantil, industrialização de madeiras e produtos Agrícolas.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 036/86, de 01/09/86, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 04 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração